



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 012/2021 de 10 de MARÇO de 2.021.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Ao apresentar a Vossa Excelência e demais Vereadoras e Vereadores as saudações deste Executivo Municipal, estamos encaminhando à esse Egrégio Poder Legislativo, para que seja analisado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Nº 012/2021, versando sobre a Alteração da Denominação e Redução do Padrão de Vencimentos do Cargo de Diretor do Departamento de Administração, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) constantes da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores.

O objetivo da Matéria anexa, é o de adaptar a estrutura administrativa dos Cargos de Provimento em Comissão e de Função de Confiança do Executivo Municipal, às necessidades da administração pública para a implantação e implementação das metas e do plano de governo municipal.

A atual estrutura dos cargos em comissão existentes junto a Administração Municipal, necessita de adequações para alcançar as metas e objetivos do plano de governo municipal.

Pela Matéria anexa, está sendo proposta a alteração da denominação do cargo de Diretor do Departamento Administrativo e a redução do Padrão de Vencimentos do cargo cujas denominações foram alteradas, passando do Padrão CC4-FC4, para o Padrão de Vencimento CC3-FC3.

As alterações ora propostas não terão qualquer influência financeiro-orçamentária, visto que o valor dos vencimentos dos cargos objeto da Matéria anexa, estão sendo reduzidos.

Assim, não há a necessidade da realização e encaminhamento à esse Legislativo Municipal, do estudo de impacto orçamentário-financeiro decorrente das alterações à serem introduzidas pelo presente Projeto de Lei.

Considerando a importância, a necessidade e o interesse público desta Matéria, solicitamos a Vossas Excelências que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 10 de Março de 2021.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1576121

<i>CC</i>	<i>Coordenador do Departamento Administrativo</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3-FC3</i>
01	Chefe do Setor Administrativo da Educação	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Setor Administrativo da Saúde	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe de Biblioteca e Museu	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento da Melhor Idade	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento da Assistência Social	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito	CC ou FC	CC2-FC2
01	Assessor de Imprensa	CC ou FC	CC2-FC2
01	Encarregado do Setor de Arquivo e Almoxarifado	CC ou FC	CC1-FC1
01	Encarregado do Patrimônio	CC ou FC	CC1-FC1
01	Encarregado dos Serviços Urbanos	CC ou FC	CC1-FC1



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

01	Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento da Agricultura	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Desporto e Lazer	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Assistência Social	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador de Frotas	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Trânsito e Habitação	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Educação	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento da Saúde	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento Administrativo	CC ou FC	CC3-FC3
01	Chefe do Setor Administrativo da Educação	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Setor Administrativo da Saúde	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe de Biblioteca e Museu	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento da Melhor Idade	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento da Assistência Social	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito	CC ou FC	CC2-FC2
01	Assessor de Imprensa	CC ou FC	CC2-FC2
01	Encarregado do Setor de Arquivo e Almoxarifado	CC ou FC	CC1-FC1
01	Encarregado do Patrimônio	CC ou FC	CC1-FC1
01	Encarregado dos Serviços Urbanos	CC ou FC	CC1-FC1



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49


Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

01	Chefe do Departamento de Projetos	CC ou FC	CC2-FC2
01	Assistente Cultural	CC ou FC	CC1-FC1

Art. 4º - As atribuições, a carga horária semanal, e os requisitos para investidura dos Cargos alterados pela presente Lei, continuam as estabelecidas no respectivo anexo da Lei Municipal Nº 859/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 10 de março de 2021.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.